



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 15.349.420/0001-55

Ofício nº 128/2022-SEMED/PMT

Trairão - Pará, 05 de dezembro de 2022.

À
VALDINEI JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
TRAIRÃO - PARÁ

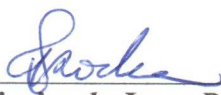
Exmo. Sr. Prefeito

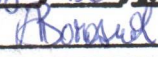
O Fundo Municipal de Educação de Trairão, através da Secretaria Municipal de Educação vem através deste, solicitar a abertura de processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios constantes na pauta a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nos termos da **Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013.**

Encaminho a Vossa Senhoria, planilha contendo a descrição dos itens e suas respectivas quantidades, para que seja cotada e remetida a CPL para procedimento licitatório, conforme termo de referência em anexo.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para qualquer dúvida e esclarecimentos, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Vilma Teixeira de Jesus Rocha
Secretária Municipal de Educação
Decreto 115/2022
Secretaria M. de Educação - Trairão-PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO	
Sec. Mun. de Administração e Finanças	
Recebido em:	08 / 12 / 20 22
Por:	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 15.349.420/0001-55



1. OBJETO:

1.1 - O objeto da presente compra consiste na aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nos termos da **Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013.**

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O Fundo Municipal de Educação de Trairão, através da Secretaria Municipal de Educação vem solicitar a abertura de processo licitatório para aquisição dos gêneros alimentícios constantes na pauta, para a manutenção de merenda escolar ofertada nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, tanto na zona rural quanto urbana, , conforme preceitua a legislação vigente, com o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias, estabelecidas pelo Art. 4º da Lei 11.947 de 16 de junho de 2009. A pauta de gêneros alimentícios foi elaborada por nutricionista e baseada em cardápio planejado para atendimento do calendário escolar, conforme as modalidades de ensino atendidas.

3. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

- a) Os produtos serão requisitados através de pedidos mensais. Os produtos deverão ser entregues no depósito do Setor de Alimentação Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua 28 de outubro S/Nº, bairro Bela Vista, na segunda-feira e em horário de expediente normal.
- b) As entregas dos produtos deverão ser realizadas de imediato a partir da assinatura do contrato ou emissão da Ordem de Fornecimento/Pedido.
- c) Os serviços solicitados deverão ser fornecidos no endereço descrito na ordem de serviço.
- d) A aceitação dos produtos não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação ao funcionamento e especificações divergentes do objeto, durante todo o período de garantia.
- e) Será recusado todo e qualquer produto que não atenda as especificações deste Instrumento Convocatório.
- f) **Entregar a parcela dos produtos requisitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da ordem de entrega,** assinada por pessoa credenciada pela Secretaria Municipal de Educação, ou por um servidor com poderes para tanto, observado o disposto no parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.



4. CONOGRAMA DE ENTREGA

Mês	Dia da semana	Dia do mês
Janeiro	Segunda- feira	23
Fevereiro	Segunda- feira	13
Março	Segunda- feira	13
Abril	Segunda- feira	10
Maio	Segunda- feira	15
Junho	Segunda- feira	12
Julho	Segunda- feira	24
Agosto	Segunda- feira	14
Setembro	Segunda- feira	11
Outubro	Segunda- feira	16
Novembro	Segunda- feira	13
Dezembro	Segunda- feira	04

4.1 O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as definidas necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, no cronograma que será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

4.2 As datas previstas neste cronograma podem sofrer alterações de acordo com a demanda da alimentação escolar, e o licitante será avisado com antecedência sobre a mudança.

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 A Secretaria Municipal de Educação, através de funcionário do Setor de Merenda, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados). Os materiais serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega

5.2 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no respectivo comprovante, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor Municipal responsável pelo recebimento.

5.3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo parcialmente ou no seu todo, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente

5.4 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 7 (sete) dias consecutivos, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento do objeto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 15.349.420/0001-55



das suas especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

5.5 Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidade e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

5.6 Deverão ser entregue todos os itens constantes nas planilhas às escolas num único momento e não com planilhas com faltas de itens, salvo em ocasiões especiais como enchentes, secas, etc. A (s) Empresa (s) vencedora (s) deverá (ão) cumprir as datas determinadas para a entrega dos gêneros alimentícios expressas nesse edital.

5.7 Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o produto substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

5.8 Caberá a Nutricionista responsável pelo setor notificar ao órgão responsável do não cumprimento das cláusulas pelo fornecedor para que o mesmo tome as medidas cabíveis.

5.9 Todos os produtos embalados, deverão obrigatoriamente atender às normas de padrão de identidade e qualidade estabelecida pelos Ministérios da Saúde e Agricultura.

5.10 Para todos gêneros descritos, considerar o peso, a embalagem e a qualidade como pré-requisitos para o seu recebimento.

5.11 Os gêneros deverão ser acondicionados embalagem própria para cada item.

5.12 A composição do produto deverá estar impresso na embalagem na forma da Legislação em Vigor.

5.13 Deverá ser observado o prazo de validade de 01 (um) ano ou 06 (seis) meses, conforme o gênero ou composição do mesmo, se necessário.

5.14 Deverá ser observado se o gênero alimentício entregue corresponde exatamente à quantidade estipulada a ser entregue de acordo com a autorização de fornecimento de gêneros alimentícios, emitida pelo setor de Nutrição Escolar.

5.15 Não será computado a favor da empresa o gênero que for entregue a mais do que o que foi estabelecido na planilha de entrega semanal.

5.16 As mercadorias serão devolvidas pelo Responsável do recebimento no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida, fora da data de validade e a marca estabelecida conforme a licitação.

5.17 Em nenhuma hipótese poderá ser substituído os gêneros alimentícios, sem que o setor de nutrição tome conhecimento antecipadamente e autorize através de notificação as unidades escolares, devido a surgimentos de contratempos como falta d'água, chuvas torrenciais, etc.

5.18 O fornecedor deverá respeitar a frequência de acordo com as datas estipuladas pelo setor de Nutrição Escolar da SEMED.

5.19 O fornecedor será sujeito à fiscalização dos gêneros alimentícios no ato de entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o item informado, caso o mesmo se encontre em condições insatisfatórias ou no caso de não ser de primeira qualidade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 15.349.420/0001-55



5. 20 Caso os itens sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, o fornecedor deverá substituir ou complementar em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

5. 21 A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério desta Prefeitura Municipal.

5. 22 Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente nos locais mencionados, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

PLANILHA COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE DOS ALIMENTOS A SEREM
ADQUIRIDOS PELO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0008.2.076 – GESTÃO DO PROGRAMA DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	AVEIA EM FLOCOS 100% natural, embalagem de papelão ou* plástico transparente atóxico, com rotulo identificando o produto, marca do fabricante, prazo de validade de 8 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 165 a 200g.	CX	3.000
02	AÇÚCAR GRANULADO Cristal, branco, aspecto granuloso, fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionado em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante, com capacidade para 01 kg;	KG	5.000
03	ARROZ BRANCO subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica, com capacidade para 01 kg;	KG	24.000
04	AZEITE DE DÊNDE , azeite extraído da polpa do fruto da palmeira de dendê. Embalagem: Embalagem de plástico ou vidro, com tampa, com capacidade para 200ml;	GRF	1.920
05	BISCOITO DOCE , Maria ou rosquinha, sabores variados obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno, com capacidade para 400 a 500g;	PCT	3.500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 15.349.420/0001-55



06	CAFÉ café torrado e moído, selo da ABIC, embalagem de 250 gramas;	PCT	1.100
07	CHÁ chá natural a granel, constituídos de folhas novas, sem coloração artificial, são e limpos. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de caixinhas de papelão atóxico resistente, lacradas, de 250 g cada No seu rótulo deve constar o modo de preparo, prazo de validade visível e lote. Sabores: chá verde, matte, erva doce, hortelã;	CX	400
08	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER , obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno, com capacidade para 400g;	PCT	3.500
09	EXTRATO DE TOMATE Extrato de tomate, concentrado produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros, escolhidos, sem pele e sementes. Sem adição de aditivos químicos é tolerada 1% de adição de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. Aspecto: massa mole, cor vermelha e envasado. Embalagem do tipo sachê, com capacidade para 340g;	UNI	2.600
10	FARINHA DE TRIGO , Características: Especial ou de 1ª Comum, sem fermento; Aspecto: Pó fino branca; Cheiro: próprio; Sabor: próprio. Embalagem: polietileno transparente ou leitoso, termossoldado com capacidade para 01 kg.	KG	1.700
	FEIJÃO , carioca, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem polietileno transparente original de fábrica com capacidade para 01 kg;	KG	1.600
12	FLOCÃO DE MILHO flocos de milho, pré-cozido, de 1ª qualidade, de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico (embalagem de 250 g), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Embalagem secundária: plástico resistente.	PCT	10.000
13	FERMENTO QUIMICO EM PÓ de qualidade, composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem em lata de 100g com identificação do produto, marca do	PT	700

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 15.349.420/0001-55



	fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto.		
14	CREMOGEMA , mistura a base milho para preparo de mingaus sabores baunilha, chocolate e morango. Tipo cremogema em caixas de 500g.	CX	1.200
15	LEITE DE COCO , produto pasteurizado e homogeneizado, contendo leite de coco, água e conservantes. Embalagem de plástico ou vidro, com tampa, com capacidade para 200ml;	GRF	3.840
16	LEITE EM PÓ INTEGRAL , produto obtido por desidratação do leite de vaca integral, e apto para alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados. Deve apresentar cor branca amarelada, aspecto de pó uniforme, homogêneo e fino; odor lácteo característico semelhante ao leite no estado líquido, sabor lácteo, semelhante ao leite fluido, não rançoso. Embalagem em pacotes aluminizados, hermeticamente vedados, com capacidade para 200g;	PCT	15.600
17	MACARRÃO ESPAGUETE , produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Embalagem de polietileno transparente de 500g;	PCT	9.000
18	MACARRÃO PARAFUSO , produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Embalagem de polietileno transparente de 500g;	PCT	5.000
19	MILHO PARA CANJICA , classe branca, subgrupo despeliculada, tipo1. Embalagem: saco plástico transparente, termossoldado, com capacidade para 500g.	PCT	3.000
20	ÓLEO DE SOJA , produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorigeração ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas são e limpas. Embalagem em polietileno tereftalado (PET) de 900ml;	GRF	3.000
21	SAL , produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem em plástico de polietileno de 1 Kg.	KG	580
22	VINAGRE , branco ou tinto. Embalagem em garrafas de PVC (policloreto de vinila), com capacidade para 750ml;	GRF	600



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 15.349.420/0001-55



23	CREME DE LEITE produto derivado de leite, creme de leite padronizado UHT, sem glúten. Embalagem tipo tetra pak com peso de até 200g.	CX	2.667
24	ALHO , bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	1.000
25	CARNE BOVINA MOÍDA , de 1ª qualidade, isenta de cartilagens e ossos, a carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura. Deve apresentar condições de armazenamento refrigerado, em embalagens transparentes com rótulo ou etiqueta de identificação; Peso de cada embalagem deverá ser de no mínimo 05kg.	KG	8.100
26	CARNE BOVINA COM OSSO carne bovina com osso cortada livre de gordura aparente e substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Produto fresco, processar/cortar e entregar congelado em pacotes plásticos próprios para alimentos com 2 kg do produto por pacote. Rotulo/etiqueta especificando, nome do produto, peso, marca/procedência (Frigorífico) e data que foi processado/cortada. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária e ser transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas.	KG	15.000
27	CEBOLA BRANCA ou ROXA , fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	KG	1.762
28	FRANGO INTEIRO , Carne de frango congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem envoltas em plástico resistente e lacrado. Deve apresentar condições de armazenamento refrigerado, em embalagens transparentes com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	KG	17.800

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 15.349.420/0001-55



29	PÃO TIPO HOT- DOG , produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas, de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. Peso de 50g;	UND	36.153
30	BATATA , in natura produto de primeira linha, tamanho médio, sem deformações e contaminações, consistência firme sem indícios de germinação, grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, condições adequadas p/ consumo.	KG	2.500
31	CENOURA , in natura produto de primeira linha, tamanho médio, sem deformações e contaminações, consistência firme sem indícios de germinação, grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, condições adequadas p/ consumo.	KG	1.500
32	MAÇÃ FUJI , in natura produto de primeira linha, tamanho médio, sem deformações e contaminações, consistência firme sem indícios de germinação, grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, condições adequadas p/ consumo.	UND	31.800
33	TOMATE , Fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, não apresentando quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica	KG	2.100

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0008.2.083 – GESTÃO DO PROG. ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PEA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07- GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

01	FRANGO INTEIRO , Carne de frango congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e	KG	2.200
----	---	----	-------

2022 1205003
[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 15.349.420/0001-55



	larvas. Embalagem envoltas em plástico resistente e lacrado. Deve apresentar condições de armazenamento refrigerado, em embalagens transparentes com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).		
02	FEIJÃO , carioca, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem polietileno transparente original de fábrica com capacidade para 01 kg;	KG	400
03	LEITE EM PÓ INTEGRAL , produto obtido por desidratação do leite de vaca integral, e apto para alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados. Deve apresentar cor branca amarelada, aspecto de pó uniforme, homogêneo e fino; odor lácteo característico semelhante ao leite no estado líquido, sabor lácteo, semelhante ao leite fluido, não rançoso. Embalagem em pacotes aluminizados, hermeticamente vedados, com capacidade para 200g;	PCT	2.400

Trairão- PA, 05 de dezembro de 2022

Vilma Texeira de Jesus Rocha
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 115/2022

Vilma Texeira de Jesus Rocha
Secretária M. de Educação-Trairão-PA

Fernanda Kethelen Costa da Silva
Nutricionista- RT
CRN 7: 13605/P

Fernanda Kethelen
Nutricionista
CRN-7: 13605/P



Estudo Técnico Preliminar

1. INTRODUÇÃO

Visando suprir a demanda na Secretaria Municipal de Educação e Escolas do Município, o presente estudo técnico preliminar tem como objetivo informar se há viabilidade técnica na contratação de aquisição de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS PARA MERENDA ESCOLAR de acordo com o cardápio elaborado pela nutricionista responsável de forma contínua para os alunos matriculados na rede de ensino público de Trairão- PA.

Necessário para garantir uma alimentação de qualidade aos alunos e embasar o Termo de Referência, relacionando as condições, descrições, quantidades, valores estimados, frequência e periodicidade dos serviços.

Admite-se que a aquisição deva ser de acordo com a demanda devido à essencialidade e necessidade pública permanente à Administração considerando que sua interrupção comprometeria a continuidade das atividades educacionais.

Após realizada da licitação faz-se necessário a formalização do contrato, com a cobrança da garantia legal, formalização de identificação e contato com o preposto para que as atividades se iniciem e por consequência a gestão e a fiscalização do contrato.

Por isso, é essencial a contratação de empresas especializadas para aquisição de fornecimento de produtos para elaboração da Merenda Escolar dos alunos matriculados na rede pública municipal, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 10.520, e Lei Federal n.º 8.666/93, e as demais normas legais e regulamentares.
- 1.2 Decreto Federal nº 10.024 de 23 de setembro de 2019; 1.3
- Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;

A Secretaria Municipal de Educação e tendo em vista fornecer alimentação aos alunos matriculados na rede de ensino, busca produtos de qualidade para oferecer ao alunado, direito constitucional básico a todos, baseado no PNAE.

3. DAS JUSTIFICATIVAS DAS NECESSIDADES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 15.349.420/0001-55



A necessidade da contratação através de gerenciamento dos produtos alimentícios citados considerando a não existência de meios próprios para atender os serviços em todas as Escolas, essa contratação permitirá a elaboração de uma merenda escolar de qualidade.

As quantidades de gêneros alimentícios para elaboração da merenda escolar a serem adquiridos foram feitos com base nas planilhas de per capita de consumo, para atender a demanda dos alunos matriculados, apresentada pela nutricionista e quantidade dos alunos de cada escola localizada dentro do município e região da zona rural.

Sabe-se, que a exclusividade às micro e pequenas empresas é regra nos casos de licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00, conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006 e art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015. Porém, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CR/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.

Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006). Em suma, é possível chegar à conclusão de que caso na localidade não seja possível segregar ao menos 3 (três) fornecedores enquadrados como ME ou EPP com a capacidade de cumprir as exigências do Edital, então a Administração poderá aplicar as regras excludentes do art. 49, II da LC nº 123/2006, permitindo a participação dos demais fornecedores interessados.

Com isso, é prudente não restringir a competição. Caso conceda a exclusividade, sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender a demanda, a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz, em virtude da ausência de fornecedores. A Prefeitura seria levada a repetir o procedimento, o que aumentaria os custos da contratação, gerando prejuízos ao interesse Público.

Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC nº 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei nº 8.666/93 (que estabelece normas gerais sobre licitações).

A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Diante disso, considerando o risco presente na concessão da exclusividade e ausência de parâmetros que afastem esses riscos, considerando ainda que tal decisão preserva a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 15.349.420/0001-55



competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006, DECIDO QUE ESTA LICITAÇÃO NÃO SERÁ EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

ÁREA REQUISITANTE

Analisando pela ótica da utilização dos gêneros alimentícios, o município não tem meios próprios para atender a demanda das escolas durante todo o ano letivo, é necessário processo deste.

Área Requisitante	Função	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Secretária municipal	Vilma Texeira de Jesus Rocha

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	AVEIA EM FLOCOS 100% natural, embalagem de papelão ou plástico transparente atóxico, com rotulo identificando o produto, marca do fabricante, prazo de validade de 8 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 165 a 200g.	CX	3.000
02	AÇÚCAR GRANULADO Cristal, branco, aspecto granuloso, fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionado em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante, com capacidade para 01 kg;	KG	5.000
03	ARROZ BRANCO subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica, com capacidade para 01 kg;	KG	24.000
04	AZEITE DE DÊNDE , azeite extraído da polpa do fruto da palmeira de dendê. Embalagem: Embalagem de plástico ou vidro, com tampa, com capacidade para 200ml;	GRF	1.920

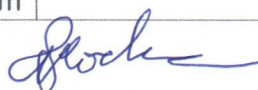
20223205002
Rocha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 15.349.420/0001-55



05	BSICOITO DOCE , Maria ou rosquinha, sabores variados obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno, com capacidade para 400 a 500g;	 PCT	3.500
06	CAFÉ café torrado e moído, selo da ABIC, embalagem de 250 gramas;	✓ PCT	1.100
07	CHÁ chá natural a granel, constituídos de folhas novas, sem coloração artificial, sãos e limpos. O produto deve estar acondicionado em embalagem primaria de caixinhas de papelão atóxico resistente, lacradas, de 250 g cada No seu rótulo deve constar o modo de preparo, prazo de validade visível e lote. Sabores: chá verde, matte, erva doce, hortelã;	✓ CX	400
08	BSICOITO SALGADO CREAM CRACKER , obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno, com capacidade para 400g;	 PCT	3.500
09	EXTRATO DE TOMATE Extrato de tomate, concentrado* produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros, escolhidos, sem pele e sementes. Sem adição de aditivos químicos é tolerada 1% de adição de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. Aspecto: massa mole, cor vermelha e envasado. Embalagem do tipo sachê, com capacidade para 340g;	✓ UNI	2.600
10	FARINHA DE TRIGO , Características: Especial ou de 1ª Comum, sem fermento; Aspecto: Pó fino branca; Cheiro: próprio; Sabor: próprio. Embalagem: polietileno transparente ou leitoso, termossoldado com capacidade para 01 kg.	 KG	1.700
11	FEIJÃO , carioca, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem polietileno transparente original de fábrica com capacidade para 01 kg;	 KG	1.600
12	FLOCÃO DE MILHO flocos de milho, pré-cozido, de 1ª qualidade, de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em	✓ PCT	10.000





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 15.349.420/0001-55



	embalagem primária em polietileno atóxico (embalagem de 250 g), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Embalagem secundária: plástico resistente.		
13	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ de qualidade, composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem em lata de 100g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto.	PT	700
14	CREMOGEMA , mistura a base milho para preparo de mingaus® sabores baunilha, chocolate e morango. Tipo cremogema em caixas de 500g.	CX	1.200
15	LEITE DE COCO , produto pasteurizado e homogeneizado, contendo leite de coco, água e conservantes. Embalagem de plástico ou vidro, com tampa, com capacidade para 200ml;	GRF	3.840
16	LEITE EM PÓ INTEGRAL , produto obtido por desidratação do leite de vaca integral, e apto para alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados. Deve apresentar cor branca amarelada, aspecto de pó uniforme, homogêneo e fino; odor lácteo característico semelhante ao leite no estado líquido, sabor lácteo, semelhante ao leite fluido, não rançoso. Embalagem em pacotes aluminizados, hermeticamente vedados, com capacidade para 200g;	PCT	15.600
17	MACARRÃO ESPAGUETE , produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Embalagem de polietileno transparente de 500g;	PCT	9.000
18	MACARRÃO PARAFUSO , produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Embalagem de polietileno transparente de 500g;	PCT	5.000
19	MILHO PARA CANJICA , classe branca, subgrupo despelculada, tipo1. Embalagem: saco plástico transparente, termossoldado, com capacidade para 500g.	PCT	3.000
20	ÓLEO DE SOJA , produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalado (PET) de 900ml;	GRF	3.000

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 15.349.420/0001-55



21	SAL , produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem em plástico de polietileno de 1 Kg.	✓ KG	580
22	VINAGRE , branco ou tinto. Embalagem em garrafas de PVC (policloreto de vinila), com capacidade para 750ml;	✓ GRF	600
23	CREME DE LEITE produto derivado de leite, creme de leite padronizado UHT, sem glúten. Embalagem tipo tetra pak com peso de até 200g.	✓ CX	2.667
24	ALHO , bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	✓ KG	1.000
25	CARNE BOVINA MOÍDA , de 1ª qualidade, isenta de cartilagens e ossos, a carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura. Deve apresentar condições de armazenamento refrigerado, em embalagens transparentes com rótulo ou etiqueta de identificação; Peso de cada embalagem deverá ser de no mínimo 05kg.	✓ KG	8.100
26	CARNE BOVINA COM OSSO carne bovina com osso cortada livre de gordura aparente e substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Produto fresco, processar/cortar e entregar congelado em pacotes plásticos próprios para alimentos com 2 kg do produto por pacote. Rotulo/etiqueta especificando, nome do produto, peso, marca/procedência (Frigorífico) e data que foi processado/cortada. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária e ser transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas.	✓ KG	15.000
27	CEBOLA BRANCA ou ROXA , fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	✓ KG	1.762

Procha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 15.349.420/0001-55



28	FRANGO INTEIRO , Carne de frango congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem envoltas em plástico resistente e lacrado. Deve apresentar condições de armazenamento refrigerado, em embalagens transparentes com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	✓ KG	17.800
29	PÃO TIPO HOT- DOG , produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas, de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. Peso de 50g;	✓ UND	36.153
30	BATATA , in natura produto de primeira linha, tamanho médio, sem deformações e contaminações, consistência firme sem indícios de germinação, grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, condições adequadas p/ consumo.	✓ KG	2.500
31	CENOURA , in natura produto de primeira linha, tamanho médio, sem deformações e contaminações, consistência firme sem indícios de germinação, grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, condições adequadas p/ consumo.	✓ KG	1.500
32	MAÇÃ FUJI , in natura produto de primeira linha, tamanho médio, sem deformações e contaminações, consistência firme sem indícios de germinação, grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, condições adequadas p/ consumo.	✓ UND	31.800
33	TOMATE , Fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, não apresentando quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica	✓ KG	2.100

[Handwritten signature]



5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada, deverão obedecer integralmente às disposições do Código da vigilância sanitária, das Instruções de Serviço do PNAE – e suas alterações, e das Resoluções da ANVISA e demais normas vigentes. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues; A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza; A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos; A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

A Contratada se obriga a entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com suas necessidades; manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

O Contratado(a) é obrigado(a) a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será na sede da Secretaria Municipal de Educação; Durante a execução de entrega dos produtos, o (a) Contratado(a) é obrigado (a) a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Secretaria de Educação sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos; A licitação/contrato deverá ter duração nos termos do calendário letivo anual estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Os produtos deverão ser recebidos pelos respectivos fiscais de contratos, nos dias e horas determinados no termo de referência e no edital; A contratada se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos veículos, a qual deverá ser efetivada em data anterior ao início do ano letivo, ainda, em caso de impedimento do entendimento, deverá



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 15.349.420/0001-55



encaminhar a justificativa das razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas; Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação acerca do aceite final dos materiais/produtos; Em caso de recusa do material, o contratado deverá efetivar sua substituição no prazo de até 1:00 hora (uma hora), contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;

Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pelo Prefeitura e ou seus órgãos de forma expressa; A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão de planejamento, contida no Plano anual de contratação, Lei de Orçamentária Anual, etc.

A aquisição, tem como objetivo, suprir a necessidade da elaboração da merenda escolar.

A demanda tem como base os alunos matriculados na rede de ensino das escolas públicas de acordo com as matrículas de 2023.

6. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estão alocados na Certidão emitida pelo Setor de Contabilidade.

7. PRAZO DA PROPOSTA:

O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

8. CONDIÇÕES GERAIS

Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- embalagem original e intacta;
- data de validade;
- peso líquido;
- Número do Lote;
- Nome do fabricante.

O pagamento mensal estará condicionado à quantidade efetivamente adquirida, atestada pela Supervisão da Área Administrativa do MUNICIPIO DE TRAIRÃO - PA. Deverão estar computados nos PREÇOS todos os custos e despesas envolvidas no fornecimento dos produtos objeto do Edital.

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado mensalmente pelo MUNICIPIO DE TRAIRÃO- PA, se nenhuma irregularidade for constatada;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 15.349.420/0001-55



acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e, opcionalmente do boleto bancário, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

A Área de Nutrição do MUNICÍPIO DE TRAIRÃO- PA atestará a entrega dos **produtos** correspondente, o que servirá como meio de avaliação do cumprimento das **obrigações** contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos.

9. DO PAGAMENTO

O prazo de pagamento dos produtos será de no Máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos mesmos, acompanhada da respectiva documentação legal (NF) Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo setor de Compra e Gestor Responsável.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Trairão- PA.

Trairão - PA, 05 de Dezembro de 2022.

Vilma Texeira de Jesus Rocha
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 115/2022

Vilma Teixeira de Jesus Rocha
Secretária M. de Educação-Trairão-PA